

PROJETO DE LEI

Nº 410/2013

LEI Nº 10.630

AUTÓGRAFO Nº 284/2013

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.138, de 28 de maio de

1996 e dá outras providências. (Sobre denominação de "Wilson Ramos

Brandão" a uma via pública de nossa cidade)



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 410/2013

Sorocaba, 17 de Outubro de 2013.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 90 /2013
Processo nº 20.895/1998

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM

17 OUT 2013

JOSE FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.138, de 28 de Maio de 1996 e dá outras providências.

Através da citada Lei, a Travessa da Rua Salvador Leite Marques, que se inicia ao lado do nº 645 da mesma Rua e termina junto à propriedade particular, foi denominada de "Wilson Ramos Brandão".

No entanto, setores técnicos desta Prefeitura constataram que a referida Travessa localiza-se em condomínio particular, tratando-se, portanto, de rua particular.

Diante do exposto, não há razão para que a Lei em comento continue em vigor e à medida que se impõe é a sua revogação.

Estando justificada a presente propositura, aguardo a transformação do Projeto em Lei, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, e reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO GERAL

-17-OUT-2013 11:02:429119-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
JOSE FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL revoga Lei 5138 1996



Prefeitura de SOROCABA

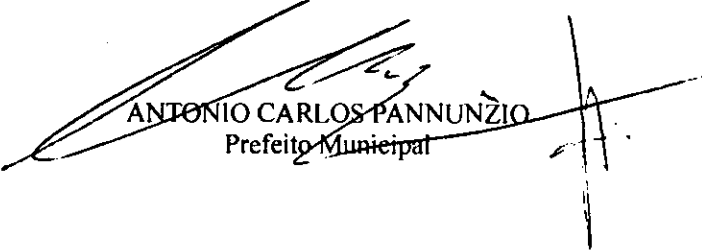
PROJETO DE LEI nº 410/2013

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.138, de 28 de Maio de 1996 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 5.138, de 28 de Maio de 1996, que dispõe sobre a denominação de "WILSON RAMOS BRANDÃO" a Travessa da Rua Salvador Leite Marques, que inicia-se ao lado da Rua Salvador Leite Marques e termina junto à propriedade particular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

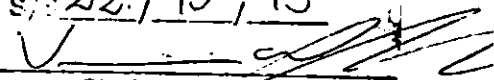

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

03V

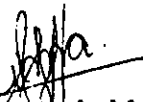
Recebido na Div. Expediente
17 de outubro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

22.10.13


Div. Expediente

Recebido em 23/10/13



Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

Classificações : Denominações, Leis Publicadas pela Câmara

Ementa : Dispõe sobre denominação de "WILSON RAMOS BRANDÃO", a uma via pública de nossa cidade.

LEI Nº 5.138, de 28 de maio de 1996.

Dispõe sobre denominação de "WILSON RAMOS BRANDÃO", a uma via pública de nossa cidade.

Projeto de Lei nº 211/95, de autoria do Vereador José Francisco Martinez.

Valter José Nunes de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o parágrafo 8º do Artigo 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o parágrafo 4º do Artigo 174 da Resolução nº 230, de 26 de novembro de 1993 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada WILSON RAMOS BRANDÃO, a travessa da rua Salvador Leite Marques que inicia-se ao lado do nº 645 da rua Salvador Leite Marques e termina junto a propriedade particular, nesta cidade.

Artigo 2º - As placas indicativas conterão, além do nome a expressão: - "Cidadão Emérito – 1916/1991".

Artigo 3º - As despesas com a presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 28 do mês de maio de 1996.

VALTER JOSÉ NUNES DE CAMPOS

Presidente da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

LAURO CÉSAR MADUREIRA MESTRE

Consultor Jurídico/Respondendo Pela Secretaria da Câmara



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 410/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal que, *“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.138, de 28 de maio de 1996 e dá outras providências (sobre denominação de “WILSON RAMOS BRANDÃO” a uma via pública de nossa cidade)”*.

Verifica-se que o objetivo da propositura, de acordo com Mensagem que a acompanha, é revogar a citada Lei, tendo em vista que setores técnicos da Prefeitura verificaram que a travessa que fora denominada pela Lei nº 5.138/1996 localiza-se em condomínio particular, tratando-se, portanto, de rua particular.

Dispõe a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942:

“Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior”.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

A aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria dos membros desta Casa de Leis, considerada a presença da maioria absoluta dos seus membros na sessão, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 22 de outubro de 2013.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



07
Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 410/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.138, de 28 de maio de 1996 e dá outras providências. (Sobre denominação de "Wilson Ramos Brandão" a uma via pública de nossa cidade)

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de fevereiro de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 73/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 19 ~~11~~ 11 2013

PRESIDENTE





08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1696

Sorocaba, 19 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286 e 287/2013, aos Projetos de Lei nºs 203/2013, 236/2012, 312/2013, 461/2012, 410, 412, 447 e 465/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



09

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 284/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.138, de 28 de maio de 1996 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 410/2013, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 5.138, de 28 de maio de 1996, que dispõe sobre a denominação de “WILSON RAMOS BRANDÃO” a travessa da Rua Salvador Leite Marques, que inicia-se ao lado da Rua Salvador Leite Marques e termina junto à propriedade particular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE NOVEMBRO DE 2013 / Nº 1.612

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 20.895/1998)

LEI Nº 10.630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.138, de 28 de Maio de 1996 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 410/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 5.138, de 28 de Maio de 1996, que dispõe sobre a denominação de “WILSON RAMOS BRANDÃO” a Travessa da Rua Salvador Leite Marques, que inicia-se ao lado da Rua Salvador Leite Marques e termina junto à propriedade particular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Novembro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.630, de 27/11/2013 – fls. 2.

Sorocaba, 17 de Outubro de 2013.

SEJ-DC/DAO-PL-EX- 90 2013
Processo nº 20.895-1998

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.138, de 28 de Maio de 1996 e dá outras providências.

Através da citada Lei, a Travessa da Rua Salvador Leite Marques, que se inicia ao lado do nº 645 da mesma Rua e termina junto à propriedade particular, foi denominada de “Wilson Ramos Brandão”.

No entanto, setores técnicos desta Prefeitura constataram que a referida Travessa localiza-se em condomínio particular, tratando-se, portanto, de rua particular.

Diante do exposto, não há razão para que a Lei em comento continue em vigor e a medida que se impõe é a sua revogação.

Estando justificada a presente propositura, aguardo a transformação do Projeto em Lei, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, e reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD, Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
Pl. revoga Lei 5138 1996

EX-1124-2013-008-20-27- 796 1000

VENICOES DE TAGUENIM BRAN





PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 20.895/1998)

LEI Nº 10.630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.138, de 28 de Maio de 1996 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 410/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 5.138, de 28 de Maio de 1996, que dispõe sobre a denominação de “WILSON RAMOS BRANDÃO” a Travessa da Rua Salvador Leite Marques, que inicia-se ao lado da Rua Salvador Leite Marques e termina junto à propriedade particular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Novembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.630, de 27/11/2013 – fls. 2.

Sorocaba, 17 de Outubro de 2013.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 90 /2013
Processo nº 20.895/1998

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.138, de 28 de Maio de 1996 e dá outras providências.

Através da citada Lei, a Travessa da Rua Salvador Leite Marques, que se inicia ao lado do nº 645 da mesma Rua e termina junto à propriedade particular, foi denominada de "Wilson Ramos Brandão".

No entanto, setores técnicos desta Prefeitura constataram que a referida Travessa localiza-se em condomínio particular, tratando-se, portanto, de rua particular.

Diante do exposto, não há razão para que a Lei em comento continue em vigor e a medida que se impõe é a sua revogação.

Estando justificada a presente proposição, aguardo a transformação do Projeto em Lei, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, e reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL revoga Lei 5138 1996

PROTÓTIPO DE PL - 17-04-2013-11:21-12919-3/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA